

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à STÚDIO CEM FM STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oriente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.307, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de janeiro de 1988, a permissão outorgada à Stúdio Cem FM Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oriente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA  
Relator